



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Origem: Processo Licitatório nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023

II Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ/PE**, e de outro a empresa **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES LTDA**, conforme licitação em epígrafe.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ**, órgão integrante da administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **24.301.491/0001-79**, com sede na Rua Josina Araujo, nº 55, Centro, Santa Cruz/PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. LUCIANO NUNES GOMES, portador do RG nº 6108107–SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.920.974-86, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, nº 258, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.440.832/0001-07**, com sede na Rodovia PE-604, km 149, s/n, Perímetro Urbano, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, neste ato representada pela seu sócio-administrador, o Sr. ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 902.347.154-72 residente e domiciliado na Rua José Gomes Ferreira, nº 140, 1º Andar, Centro, Santa Cruz/PE, CEP 56.215-000, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2023, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Nos termos da Cláusula Décima do Contrato, fica restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro contratual, em decorrência da flutuação dos preços dos combustíveis nacionalmente determinados, passando o valor unitário do litro da Gasolina Comum para **R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos)**.

Parágrafo único. Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o valor global passará de R\$ 16.655,36 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 16.985,79 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e cinco reais, e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Cruz – PE, em 10 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE
Contratante

ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: